LEI MUNICIPAL Nº 705/83, de 24 de maio de 1983.

"Dispõe sobre assinatura de contrato da Prefeitura Municipal de Manhumirim com a TELEMIG para operação do Posto de Serviço Telefônico Interurbano."

Faço saber que o Povo do Município de Manhumirim, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono e mando executar a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar com a Telecomunicações de Minas Gerais S/A – Telemig, em nome da Prefeitura, contrato para Operação do Posto de Serviço Telefônico, no distrito de Durandé neste Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 24 de maio de 1983.

Antonio Franco Cezário
PREFEITO MUNICIPAL